



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

*“Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos de **Cuidador, Executor Administrativo I, Executor Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Professor I, Vigilante e Fiscal de Postura**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/GO.”*

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 002.391.654/0001-19, com sede na Prefeitura, situada na Av. Jose Pereira do Nascimento Nº 3851 Setor Oeste, São Miguel do Araguaia - GO, através da Prefeita, Sra. AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS, brasileira, viúva, portadora do RG: 452768-2 A VIA, CPF 477.147.941-00, com suporte do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, na Lei Complementar Municipal nº 839, de 27 de março de 2017 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para Contratação por Tempo Determinado, conforme cargos, quantitativo de vagas, vencimentos, carga horária e requisitos para a investidura conforme descritos no anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Município de São Miguel do Araguaia realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem no período compreendido entre o prazo de validade deste processo, e em virtude da excepcional necessidade do serviço público municipal.

1.2 Este Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos administrativos relacionados ao mesmo, estarão disponíveis no Placar Oficial da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, no site www.sãomigueloaraguaia.go.gov.br e em outros locais de afluência pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.



1.3.1. O cadastro de reserva terá o quantitativo disponibilizado no anexo II.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem divulgados.

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia e no site www.sãomigueldoaraguaia.go.gov.br.

1.6 Ao inscrever-se, o candidato assegura estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia e no site www.sãomigueldoaraguaia.go.gov.br.

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação.

1.9 É reservado à Administração Municipal o direito de proceder a contratação de pessoal em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.10 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados entre o Município de São Miguel do Araguaia e os candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico estatutário.

1.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos quando da contratação, conforme discriminados neste Edital.

b) Inscrever-se nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de janeiro de 2020, exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Araguaia, situada na Rua 03, s/n, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, dias úteis e em horário de expediente normal, sendo das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. A inscrição será gratuita.

2.2 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabilizará por informações e/ou preenchimento incorreto feitos pelo candidato.

2.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição (ANEXO VI deste Edital), tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de assinar a inscrição.

2.4 Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas.



2.5 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

2.6 Poderão inscrever-se à presente Seleção, todos os brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, e que preencherem os requisitos de habilitação, conforme abaixo discriminado:

- a) Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Gari**, não há exigência de grau de escolaridade;
- b) Para os Cargos de **Vigilante**: Ensino Fundamental Incompleto;
- c) Para o Cargo de **Motorista**: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria D;
- d) Para os Cargos de **Operador de Máquina Leve e Operador de Máquina Pesada**: Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C;
- e) Para os Cargos de **Cuidador, Executor Administrativo I, Executor Administrativo II e Fiscal de Postura**: Ensino Médio Completo;
- f) Para o Cargo de **Professor I**: Formação superior na área de atuação (conforme anexo II);

2.6.1 A comprovação de escolaridade de que trata as alíneas de “b” a “j” deste item deverão ser comprovadas através de diplomas ou de declarações de escolaridade de conclusão de curso ou de cursando.

2.7 No ato da inscrição os candidatos para todos os cargos deverão apresentar cópia autenticada e/ou original (com cópia simples para fins de conferência) dos seguintes documentos:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço (documento recente);
- d) Título de Eleitor com prova de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- e) Certificado de Reservista (para candidato homem);
- f) CNH quando for o caso;
- g) Cópia da identidade profissional (quando for o caso);
- h) Comprovante de escolaridade e experiência profissional (quando for o caso);
- i) Cópia dos títulos e comprovantes de curso, em conformidade com as especificações

do ANEXO III;

2.8 A inscrição poderá ser feita pessoalmente pelo candidato e/ou através de procuração



pública outorgada pelo mesmo.

2.9 A falta de apresentação de **qualquer documento** pelo candidato no ato da sua inscrição, conforme exigido para cada cargo neste Edital, resultará na imediata desclassificação do candidato.

3. DAS AVALIAÇÕES

3.1 Para os cargos de **cuidador, executor administrativo I, executor administrativo II, motorista, operador de máquina leve, operador de máquina pesada, professor I, vigilante e fiscal de postura**, serão avaliados através de: títulos, e títulos e experiência profissional, de acordo com cada cargo e em conformidade com o anexo III.

3.2 Para os cargos de **auxiliar de serviços gerais e gari** contará como pontuação a experiência profissional comprovada, para classificação final, em conformidade com o anexo III.

3.3 Será classificado o candidato que obtiver média igual ou acima de 50 (cinquenta) pontos.

3.4 Os documentos necessários para a comprovação de avaliação estão consignados no Anexo III.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1 Todos os atos oficiais e avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados via internet, no site www.sãomigueloaraguaia.go.gov.br, e no Placar Oficial da Prefeitura de São Miguel do Araguaia.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

5.1 Para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, e na Lei Federal 7.853/89.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, em conformidade com este Edital, bem como, deverá informar no ato da inscrição, qual tipo de necessidade especial possui.

5.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

5.4 Conforme o disposto na legislação, fica assegurado às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições do cargo.



5.5 O candidato que se declarar Portador de Necessidade Especial (PNE), resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa Portadora de Necessidade Especial (PNE), se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

5.7 Os candidatos Portadores de Necessidade Especial, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição.

5.8 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o formulário constante do ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

5.9 O candidato Portador de Necessidade Especial aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função ou readaptação após sua contratação.

5.10 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, PARA FINS DE PONTUAÇÃO

6.1. **Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho.

6.2. **Ex-servidor público:** declaração do órgão referente ao período trabalhado, informando a data de admissão e de desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.

7. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

7.1 A Administração Municipal de São Miguel do Araguaia disponibilizará vagas, conforme necessidade, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



CARGOS	INSCRIÇÕES	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO P/ RECURSOS	RESULTADO FINAL	INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES
Cuidador, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar Administrativo II, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista, Operador de Máquina Leve, Operador de Máquina Pesada, Professor I e Vigilante.	13/01/2020 a 17/01/2020	22/01/2020	23/01/2020 e 24/01/2020	27/01/2020	28/01/2020

9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A avaliação dar-se-á mediante a soma dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III, perfazendo um total máximo de 100 (cem) pontos.

9.2 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com este Edital, estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

10.2 Os candidatos classificados/aprovados serão ordenados na lista em ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE.

10.3 Os candidatos classificados/aprovados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, de acordo com a necessidade da administração.

10.4 Os candidatos classificados excedentes ao número de vagas disponibilizadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem classificatória.

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:



- 1- Maior idade, **no caso dos candidatos que se enquadrarem na condição de idoso**, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2- Maior escolaridade;
- 3- Maior idade.

10.6 Caso o candidato aprovado não compareça na data da convocação para assinatura do contrato de prestação de serviços munido de toda a documentação necessária, este será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site www.sãomigueldoaraguaia.go.gov.br e no Placar Oficial da Prefeitura de São Miguel do Araguaia.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, em instância única.

12.2 O prazo para recurso inicia-se após a publicação do resultado preliminar;

12.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, conforme modelo ANEXO V deste Edital, com a observância dos seguintes itens:

a) O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e protocolizado junto ao protocolo oficial da Prefeitura pelo candidato dentro do prazo estipulado no item 13.1;

b) No recurso interposto deverá constar a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão;

c) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

d) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, através de resposta encaminhada pela Comissão, em endereço eletrônico do mesmo, que deve ser informado no recurso interposto;

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

12.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.sãomigueldoaraguaia.go.gov.br, e no Placar Oficial da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, com



a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados conforme previsto neste Edital.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeita de São Miguel do Araguaia, e será publicado no site www.sãomigueldoaraguaia.go.gov.br e no Placar Oficial da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com este Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, e de acordo com a necessidade da Administração Pública e suas secretarias.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, na Av. Jose Pereira do Nascimento Nº 3851 Setor Oeste, São Miguel do Araguaia/GO.

15.4 O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do ANEXO II terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Miguel do Araguaia/GO, a partir da data de publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, **perderá o direito à vaga**, podendo o Departamento de Recursos Humanos proceder à convocação do próximo candidato classificado.

15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com a Administração Municipal de São Miguel do Araguaia, poderá ter seu contrato prorrogado, de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, e, de comum acordo entre as partes.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a).

16.2 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, munido de cópias autenticadas ou de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade. Serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;



- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição ou certidão emitida pelo site TRE;
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Casamento ou averbação de divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conta corrente do mês atual;
- j) Atestado médico de aptidão para o cargo;
- k) Comprovante de escolaridade (Este documento deverá estar devidamente carimbado e assinado pela Instituição de Ensino);

Certidões:

- a) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível e Criminal do Estado de Goiás;
- b) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao>;
- c) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- d) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
- e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces>;
- f) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx>;
- g) Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>;

16.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto quando acompanhados de boletim de Ocorrência - BO registrado na Delegacia de Polícia Civil.

16.4 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de São Miguel do Araguaia, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

16.5 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, deverão, além dos documentos citados acima, **apresentar Laudo Médico**, conforme ANEXO V.

16.5.1 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital, será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.



17. DA LOTAÇÃO

17.1 Os serviços serão realizados nos setores de atividades da Administração Pública Municipal, de acordo com os déficits de servidores, com a carga horária definida pela legislação municipal, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
- h) Não ter sido aposentado por invalidez;
- i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **Anexo II**.

19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) no caso de prática de infração disciplinar;
- e) convocação de candidato aprovado em concurso público;
- f) assunção do contratado a cargo público ou emprego incompatível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO, Estado de Goiás, aos 27 (dezessete) dias de dezembro de 2019.

AZAIDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

**ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
CRONOGRAMA**

INSCRIÇÕES	13/01/2020 à 17/01/2020
RESULTADO PRELIMINAR	22/01/2020
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	23/01/2020 e 24/01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/01/2020
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO	28/01/2020



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

QUADRO DE VAGAS/RESERVA

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Vagas PNE	Cadastro Reserva	Carga Horária	Área de Atuação	Requisitos de Investidura (Obrigatório)	Atribuições do cargo	Vencimentos Base
CUIDADOR	25	00	15	30h	Educação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Recepcionar as crianças e anotar as informações fornecidas pelos pais;• Cuidar da higiene e do asseio da criança; auxiliar na alimentação da criança;• Controlar o repouso da criança;• Auxiliar nas atividades recreativas.• Organizar e cuidar dos pertences pessoais das crianças;• Auxiliar no uso e troca de roupas;• Auxiliar no banho das crianças;• Trocar fraldas;• Mamadeira, papinha e outros alimentos necessários;• Zelar pela integridade física, mental moral e social das crianças.	R\$ 1.031,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	00	40	40h	Administração e Sec. Obras	Não há exigência de escolaridade	<ul style="list-style-type: none">• Para exercer a função como limpezas dos órgãos públicos, auxiliar nas construções de pontes e estrada vicinais, construções de bueiros, meio fios, pinturas e reformas dos Prédios e escolas do Município, na manutenção elétricas e iluminação Pública, no	R\$ 1.500,00



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<p>Município e povoados.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	00	15	40h	Educação	Não há exigência de escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> • O ocupante do cargo em epígrafe habilitará e conseqüentemente, exercerá as suas atividades funcionais na seguinte área discriminada. ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS: • Executar serviços externos; • Controlar entrar e saída de pessoas da repartição; • Transportar e carregar material de um local para outro; • Plantar, zelar, regar, podar e cortar árvores, gramas, fio, hortaliças; • Auxiliar e executar tarefas de alvenarias, marcenaria, carpintaria, armações hidráulicas, sanitárias em geral na construção civil; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	R\$ 1.500,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO II	03	00	05	40h	Educação	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar, coordenar e implementar os trabalhos pertinentes à documentação e escrituração escolar; • Participar da elaboração, revisão e execução da Proposta Pedagógica; • Assinar juntamente com o(a) Diretor(a) os documentos oficiais da unidade escolar referente a sua área de atuação. • Zelar pela organização e regularidade 	R\$ 1.031,00



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">de toda documentação;• Redigir e expedir correspondências;• Encaminhar aos órgãos competentes os dados e informações solicitadas;• Definir as tarefas dos componentes da equipe da secretaria;• Executar outras tarefas no âmbito de sua competência	
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I - (Para prestação de serviços na Escola Municipal Luiz Alves)	01	00	03	30h	Educação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de tarefas, nas diversas áreas administrativas, financeiras, recursos humanos;• Auxiliar nas ações ligadas às atividades meio e fim dos órgãos;• Ter noções básicas de informática, inclusive Word e Excel.• Outras tarefas semelhantes.	R\$ 1.031,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I - (Para prestação de serviços na Escola Municipal Nova Luordes)	01	00	03	30h	Educação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de tarefas, nas diversas áreas administrativas, financeiras, recursos humanos;• Auxiliar nas ações ligadas às atividades meio e fim dos órgãos;• Ter noções básicas de informática, inclusive Word e Excel.• Outras tarefas semelhantes.	R\$ 1.031,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I - (Para prestação de serviços na Escola Municipal Geraldo Ferreira Borba)	01	00	03	30h	Educação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de tarefas, nas diversas áreas administrativas, financeiras, recursos humanos;• Auxiliar nas ações ligadas às atividades meio e fim dos órgãos;• Ter noções básicas de informática, inclusive Word e Excel.• Outras tarefas semelhantes.	R\$ 1.031,00
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I - (Para prestação de serviços na Escola	01	00	03	30h	Educação	Ensino Fundamental Completo	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar na execução de tarefas, nas diversas áreas administrativas, financeiras, recursos humanos;• Auxiliar nas ações ligadas às	R\$ 1.031,00



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

Municipal Faria)							<ul style="list-style-type: none"> atividades meio e fim dos órgãos; • Ter noções básicas de informática, inclusive Word e Excel. • Outras tarefas semelhantes. 	
GARI	10	00	20	40h	Administração e Sec. Obras	Não há exigência de escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> • Para exercer a função como limpezas Urbana de varrição nas ruas, praças, Feiras e na coleta de lixos no Município e povoados. • Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	R\$ 1.031,00 + Insalubridade
MOTORISTA	10	00	07	40h	Administração e Sec. Obras	Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D	<ul style="list-style-type: none"> • Executar tarefas como dirigir com a documentação legal os veículos de passeios, ônibus, Caminhões e semelhantes; • Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; • Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; • Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; • Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando quando em serviço, e substituindo-os quando necessário. • Executar pequenos reparos de emergências; • Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; 	R\$ 1.261,65



Prefeitura de
**SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">• Recolher à garagem veículos quando concluir o serviço e ou quando forem exigidos;• Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;• Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;• Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;• Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
MOTORISTA	07	00	05	40h	Educação	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria D e Curso Técnico Motorista Transporte Escolar.	<ul style="list-style-type: none">• Executar tarefas como dirigir com a documentação legal os veículos, ônibus e semelhantes;• Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante;• Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;• Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;• Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando quando em serviço, e substituindo-os quando necessário.• Executar pequenos reparos de emergências;• Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;• Recolher à garagem veículos quando concluir o serviço e ou quando forem	R\$ 1.261,65



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">exigidos;Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda;Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	08	00	07	40h	Administração e Sec. Obras	Ensino Fundamental Incompleto, possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C e Curso Técnico de Operador de Máquinas Leve.	<ul style="list-style-type: none">Para exercer a função como Operador de Máquinas Leve, e semelhantes;Manter a Máquina abastecida de combustível e lubrificante;Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico da Máquina sob sua responsabilidade;Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando quando em serviço, e substituindo-os quando necessário.Executar pequenos reparos de emergências;Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;Recolher à garagem veículos quando concluir o serviço e ou quando forem exigidos;Zelar pela limpeza e conservação da Máquina sob sua guarda;	R\$ 1.031,00



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">• Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;• Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;• Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08	00	07	40h	Administração e Sec. Obras	Ensino Fundamental Incompleto, Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria mínima C e Curso Técnico de Operador de Máquinas Pesada.	<ul style="list-style-type: none">• Para exercer a função como Operador de Máquinas Pesadas, e semelhantes;• Manter a Máquina abastecida de combustível e lubrificante;• Completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria;• Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico da Máquina sob sua responsabilidade;• Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando quando em serviço, e substituindo-os quando necessário.• Executar pequenos reparos de emergências;• Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;• Recolher à garagem veículos quando concluir o serviço e ou quando forem exigidos;• Zelar pela limpeza e conservação da Máquina sob sua guarda;• Cumprir com a regulamentação do setor de transporte;• Executar outras tarefas que	R\$ 1.261,65



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
PROFESSOR I (Para prestação de serviços na Escola Municipal Piratininga)	01	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular;• Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela;• Avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;• Manter atualizado os diários de classe como instrumentos de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos;• Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;• Orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento;• Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;• Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;• Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades	R\$ 1.732,32



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">pedagógicas promovidas pela pasta;• Exercer funções de coordenação escolar (se necessário for);• Elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas;• Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
PROFESSOR I (Para prestação de serviços na Escola Municipal Flor da Infância)	02	00	03	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular;• Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela;• Avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;• Manter atualizado os diários de classe como instrumentos de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos;• Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;• Orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento;• Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;• Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;• Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários	R\$ 1.732,32



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none">com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta;• Exercer funções de coordenação escolar (se necessário for);• Elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
PROFESSOR I (Para prestação de serviços na Escola Municipal Luiz Alves)	04	00	05	30h	Educação	Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular;• Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela;• Avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar;• Manter atualizado os diários de classe como instrumentos de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos;• Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar;• Orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento;• Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar;• Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar;• Participar de encontros, reuniões,	R\$ 1.732,32



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<p>treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Exercer funções de coordenação escolar (se necessário for); • Elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
<p>PROFESSOR I (Para prestação de serviços na Escola Municipal Nova Luordes)</p>	03	00	05	30h	Educação	<p>Graduação Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar, executar e avaliar planos de aula na área de sua competência com vistas ao fornecimento de dados subsidiários à programação do Plano Curricular; • Ministras aulas nas turmas de sua responsabilidade, utilizando métodos e técnicas de ensino adequadas à sua clientela; • Avaliar o rendimento dos alunos e participar do processo de recuperação do aproveitamento escolar; • Manter atualizado os diários de classe como instrumentos de informações acerca do desenvolvimento das atividades de ensino, da frequência e aproveitamento dos alunos; • Planejar e apoiar as atividades pedagógicas e administrativas da unidade escolar; • Orientar as unidades escolares visando seu regular funcionamento; • Supervisionar o processo de avaliação e recuperação do rendimento escolar; • Detectar e fornecer subsídios para correção de problemas na unidade escolar; 	R\$ 1.732,32



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

							<ul style="list-style-type: none"> • Participar de encontros, reuniões, treinamentos, simpósios, seminários com fins educacionais e atividades pedagógicas promovidas pela pasta; • Exercer funções de coordenação escolar (se necessário for); • Elaborar e divulgar relatório anual de atividades desenvolvidas; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	
VIGILANTE	15	00	10	40h	Administração e Sec. Obras	Ensino Fundamental Incompleto	<ul style="list-style-type: none"> • Para exercer a função como Vigilante nos órgãos Públicos com Escolas, Praças, Ginásio e nos Prédios Administrativos das secretarias do Município e povoados. • Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; • Desempenhar outras tarefas semelhantes. 	R\$ 1.031,00 + Adicional Noturno
FISCAL DE POSTURA	02	00	02	40h	Administração e Sec. Obras	Ensino Médio Completo	<ul style="list-style-type: none"> • É responsabilidade do agente efetuar, com periodicidade, exames, vistorias, perícias, verificações, avaliações, cálculos e estimativas em sua região de atuação. Seu trabalho visa fiscalizar, orientar, coibir atividades irregulares e tomar atitudes preventivas evitando que o bem estar coletivo seja comprometido, sendo assim preservando a qualidade de vida dos moradores do município. Tais como: • Execução de atividades sem a devida licença municipal; 	R\$ 1.031,00



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

						<ul style="list-style-type: none">• Obstrução de calçadas/espços públicos;• Publicidade irregular, poluição visual ou sonora, distribuição de panfletos e flyers em locais e/ou de forma não autorizados;• Construções irregulares entre outros.• O fiscal é responsável, também, de atender a denúncias sobre perturbação do sossego.• Executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;• Desempenhar outras tarefas semelhantes.	
--	--	--	--	--	--	--	--



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO / AVALIAÇÃO DE TÍTULOS / EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL**

01 - Cargo: PROFESSOR I		
Títulos	Pontuação	
Doutorado em Educação	10	
Mestrado em Educação	10	
Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360h.	10	
Pontuação Máxima	30	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Graduação em Pedagogia	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO OU DOUTORADO será contabilizado apenas um título de cada.		

02. Cargo: CUIDADOR		
Títulos	Pontuação	
Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360h.	10	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	20 pontos
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente.	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Cursando Graduação em Pedagogia	-	10 pontos
Ensino Médio	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO será contabilizado apenas um título de cada.		

03 - Cargo: EXECUTOR ADMINISTRATIVO I, EXECUTOR ADMINISTRATIVO II e FISCAL DE POSTURA		
Títulos	Pontuação	
Especialização	20	
Graduação	20	
Pontuação Máxima	40	
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado.	5 pontos	10 pontos
Ensino Médio	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de uma GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO será contabilizado apenas um título de cada.		



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

04 - Cargo: VIGILANTE		
Títulos	Pontuação	
Curso Técnico na área do cargo em que o candidato se inscrever neste Certame.	20	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado	5 pontos	20 pontos
Fundamental Incompleto	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de um Curso Técnico será contabilizado apenas um título de cada.		

05 - Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE e OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		
Títulos	Pontuação	
Curso Técnico na área do cargo em que o candidato se inscrever neste Certame.	20	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado	5 pontos	20 pontos
Fundamental Incompleto	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de um Curso Técnico será contabilizado apenas um título de cada.		

06 - Cargo: MOTORISTA		
Títulos	Pontuação	
Curso Técnico na área do cargo em que o candidato se inscrever neste Certame.	20	
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 1 ponto	Pontuação Máxima 10 pontos
Certificado de participação em seminários, congressos, cursos e similares na área de atuação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas para cada Certificado	5 pontos	20 pontos
Ensino Fundamental Incompleto e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria D;	Pré-requisito	50 pontos
Obs.: Em caso de mais de um Curso Técnico será contabilizado apenas um título de cada.		

07 - Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e GARI		
Experiência Profissional - Pontuação será aferida anualmente	Pontuação Unitária 10 pontos	Pontuação Máxima 100 pontos



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.**

**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, publicado em _____ através do Edital nº 001/2019.

Eu, _____, portador do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado nº
001/2019, para concorrer a uma vaga no cargo de _____
_____, através deste instrumento venho na presença da Comissão de Processo Seletivo
Simplificado, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão constante no
resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, pelas razões a
seguir expostas:

RAZÕES DO RECURSO

Para fundamentar o RECURSO encaminho anexos os seguintes documentos: _____

São Miguel do Araguaia/GO, _____ de agosto de 2019.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em _____/___/2019.

Por _____
**(Assinatura e cargo/função do servidor que
receber o recurso)**



ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CPF nº _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Fone: _____

E-mail: _____

() Candidato com deficiência: Cid: _____

VAGA PLEITEADA:

Cuidador	Motorista (Sec. de Educação)	Vigilante
Executor Administrativo II	Motorista (Sec. de Administração e Sec. de obras)	Gari
Executor Administrativo I (Escola Municipal Piratininga)	Professor I (Escola Municipal Piratininga)	Vigilante
Executor Administrativo I (Escola Municipal Nova Luordes)	Professor I (Escola Municipal Flor da Infância)	Fiscal de Postura
Executor Administrativo I (Escola Municipal Geraldo Ferreira Borba)	Professor I (Escola Municipal Luiz Alves)	
Executor Administrativo I (Escola Municipal Faria)	Professor I (Escola Municipal Nova Luordes)	
Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. de Educação)	Operador de Máquina Leve	
Auxiliar de Serviços Gerais (Sec. de Administração e Sec. de obras)	Operador de Máquina Pesada	

São Miguel do Araguaia/GO _____ de _____ 2019.

Assinatura Candidato



**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019.
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Candidato(a): _____

Cargo: _____

Atendente: _____

Data de Inscrição: ____/____/2019